



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1506/2026, de 06 de julho de 2026.

Institui o "Dia Municipal do Associativismo" a ser comemorado anualmente no dia 15 de julho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprova a seguinte

L E I

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Medianeira, o **"Dia Municipal do Associativismo"**, a ser celebrado anualmente no dia 15 de julho.

Art. 2º Insere-se o **"Dia Municipal do Associativismo"** no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 06 de julho de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito